



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.796 DE 29 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.519/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.490,07 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
110	01.06.02.08.2440013.2010.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.219,50
159	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.270,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
406	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

TOTAL.....R\$ 20.490,07

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro - Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 10.490,07 e no valor de R\$ 10.000,00 da dotação abaixo codificada:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
404	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 20.490,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício